

ERRATA IV DO EDITAL Nº001/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024/SEMTAS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº1559/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SOLANGE SOARES LAGASSE, nomeada pelo Decreto Executivo nº 16.014/GAB/PREF/2024 em 16/07/2024, publicado na AROM Edição nº 3772111 de 18/07/2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO ITEM 1(OBJETIVO) e ITEM 4(DA ADESÃO) DO EDITAL Nº 001/2024/SEMTAS, publicado na AROM em 02/07/2024, que rege o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 para credenciamento/cadastramento em caráter seletivo, para fornecer produtos alimentícios para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

ONDE SE LÊ:

1. DO OBJETIVO

(...)

conforme preconizam as Legislações vigentes e Resoluções do Grupo Gestor do PAA (GGPAA), através das Unidades Receptoras do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Instituto de Acolhimento Doce Lar e entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como atuam na defesa e garantia de direitos, e que obrigatoriamente estejam inscritas e com as documentações pertinentes de seu funcionamento atualizadas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ~~no período de 01/08/2024 a 31/12/2024.~~

LEIA-SE:

1. DO OBJETIVO

(...)

conforme preconizam as Legislações vigentes e Resoluções do Grupo Gestor do PAA (GGPAA), através das Unidades Receptoras do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Instituto de Acolhimento Doce Lar e entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como atuam na defesa e garantia de direitos, e que obrigatoriamente estejam inscritas e com as documentações pertinentes de seu funcionamento atualizadas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS **a partir do período de 01/09/2024 até 12/12/2024.**

ONDE SE LÊ:

8.9 Deverá ser observada a Legislação Sanitária Federal, Distrital, Estadual e/ou Municipal vigente, para comercialização e transporte dos produtos alimentícios, objeto desta chamada pública.

LEIA-SE:

Deverá ser observada a Legislação Sanitária Federal, Distrital, Estadual e/ou Municipal vigente, para comercialização e transporte dos produtos alimentícios, objeto desta chamada pública, as quais são:

- 1- Registro das Polpas de frutas (conforme o sabor apresentado) através do certificado sanitário do MAPA e do estabelecimento, emitidos pelo MAPA- (da agroindústria beneficiadora).
- 2- Produtos de origem Animal (leite e queijo): Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Estadual - SIE ou Federal – SIF.

ONDE SE LÊ:**4. DA ADESÃO**

(...)

- 1- *Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);*
- 2- *Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);*
- 3- *Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF) ou CAF (caso o fornecedor já tenha migrado) Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);*
- 4- *Cópia da certidão da Inscrição Estadual;*
- 5- *Comprovação da inscrição no CadÚnico, se for o caso;*
- 6- *Para fornecedores de orgânicos: apresentar Cópia da Certificação (conforme Lei no 10.831/2003);*
- 7- *Formulário de inscrição preenchido (Anexo II)*
- 8- *Comprovante de endereço (máximo de 3 meses);*
- 9- *Proposta de Adesão/Termo de Compromisso preenchido (ANEXO III);*
- 10- *Número de Identificação Social, se inscrito e identificado no cadastro único como Povos e Comunidades Tradicionais.*

LEIA-SE:**4. DA ADESÃO**

(...)

- 1- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- 2- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 3- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF) ou CAF (caso o fornecedor já tenha migrado) Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);
- 4- Cópia da certidão da Inscrição Estadual;
- 5- Comprovação da inscrição no CadÚnico, se for o caso.
- 6- Para fornecedores de orgânicos: apresentar Cópia da Certificação (conforme Lei no 10.831/2003).
- 7- Formulário de inscrição preenchido (Anexo II);
- 8- Comprovante de endereço (máximo de três meses);
- 9- Proposta de Adesão/Termo de Compromisso preenchido (ANEXO III);
- 10- Número de Identificação Social, se inscrito e identificado no cadastro único como Povos e Comunidades Tradicionais;

ACRÉSCIMOS:

- 11- Declaração Étnico-racial (anexo I).
- 12- Projeto de venda de gêneros alimentícios descritos no formulário de inscrição conforme o preenchido e entregue (anexo II).

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro para os devidos fins que sou _____ (informar a etnia: preta, parda, amarela, indígena ou branca).

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas à minha identidade étnico-racial pode resultar em sanções legais e administrativas, conforme a legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II

PROJETO DE VENDA DETALHADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CONFORME O PROJETO DE VENDA OU FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº001/2024							
DATA:							
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR							
Nome do fornecedor:					CPF:		
Endereço:					Município:		
DAP/CAF:							
Telefone:							
RELAÇÃO DE PRODUTOS (PRODUTOS LISTADOS NO EDITAL Nº001/2024)							
ITEM	PRODUTO	UNIDADE (kg, litro, maço)	QUANTIDADE PARA SETEMBRO	QUANTIDADE PARA OUTUBRO	QUANTIDADE PARA NOVEMBRO	QUANTIDADE PARA DEZEMBRO	QUANTIDADE TOTAL
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							

As demais informações referentes ao Edital nº 001/2024/SEMTAS, de 26/6/2024, publicado no AROM, em 02/07/2024, bem como suas retificações em 02 e 03/7/2024, publicada no AROM, nas Edições 3760 e 3761, permanecem inalteradas.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal, ambos da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.